



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 1.972/97

“Declara de Utilidade Pública Associação Comunitária dos Amigos do Bairro Duquesa II”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a **“Associação Comunitária dos Amigos do Bairro Duquesa II”**, CGC 22.331.250/0001-47, com sede à rua Onze s/nº. - Bairro Duquesa II, no município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de dezembro de 1997.


Cátia Regina de Jesus Lopes
Chefe de Gabinete


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

